

COMUNICADO PROUNI N.º 03/2020

**DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª
CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS –
PROUNI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE
2020, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 42, de 17 de junho de 2020, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI, os candidatos relacionados na listagem no anexo I deste Comunicado.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Edital SERES/MEC nº 42, de 17 de junho de 2020, a FAE Centro Universitário disponibilizará aos candidatos acesso a uma plataforma virtual para envio da documentação e realização da entrevista que será no formato online.

§1º A documentação exigida está em conformidade com o estabelecido pela Portaria Normativa n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. em 05 de janeiro de 2015 pelo Ministro da Educação.

§2º Os candidatos pré-selecionados receberão um *e-mail* com o *link* e as informações de *login* para acessar o sistema no qual fará *upload* (envio) dos documentos e agendamento da entrevista

§3º A entrevista será realizada no formato online, conforme horários disponíveis no momento do agendamento e exclusivamente nos dias 06, 07, 10, 11 e 12 de agosto de 2020, sendo que no momento da entrevista o candidato deverá ter instalado a ferramenta Google Meet, disponível gratuitamente para computadores, notebooks e celulares.

§4º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal no momento da entrevista.

§5º Os candidatos aprovados serão comunicados por e-mail com orientações quanto a documentação a ser entregue quando ao retorno do atendimento presencial na Central de Atendimento do seu *campus*.

Art. 3º No momento da aprovação da bolsa PROUNI, o candidato receberá o *link* de acesso para a realização das etapas da matrícula:

- I. **Etapa 1 Cadastro:** atualização dos dados cadastrais; preenchimento da ficha de saúde; autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos;

- II. **Etapa 2 Contrato:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. **Etapa 3 Boleto:** impressão do boleto para o pagamento referente à primeira mensalidade escolar para bolsa parcial.
- IV. **Etapa 4:** plano de Estudos.

Art. 4º Os documentos enviados pelo candidato na entrevista, também serão utilizados para a matrícula. Entretanto, se posteriormente for identificado a necessidade de uma nova entrega de alguns dos documentos mencionados, a FAE entrará em contato e o aluno fica ciente de que se faz necessário reenviar.

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 10 de agosto de 2020).
 - a) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila de Convenção de Haia também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documento original;
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM), documento original;
 - a) O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler e assinar para posterior entrega na Central de Atendimento.

§1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser entregue, obrigatoriamente, observando o §2º deste artigo, sob pena de perder o direito a vaga.

§2º Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19) de acordo com a determinação do poder público, assim que se der o início de frequência às aulas, o aluno deverá entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado na Central de Atendimento do *campus* no qual encontra-se matriculado.

§3º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído

o ensino médio) pelo protocolo disponível no FAE Connect, menu Serviços, em Solicitar Protocolo, opção Diversos, Entrega Documento/Matricula.

Art. 5º Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 05 de agosto de 2020, o aproveitamento de disciplinas já cursadas conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE N.º 20/2013, de 18 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Após a realização da matrícula, os alunos deverão enviar digitalizado pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Protocolos, em Solicitações acadêmicas, protocolo Dispensa de Disciplinas para ingressantes, os documentos para fins de análise de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

Art. 6º Não será possível utilizar os espaços físicos da FAE durante o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público. Contudo, os candidatos encontrarão o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento à todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br.

§1º Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, os atendimentos presenciais poderão ser realizados nos endereços mencionados:

- I. *Campus* Curitiba está localizado na Rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba;
- II. *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais;
- III. *Campus* Araucária está localizado na Rua São Vicente de Paulo, n.º 1060, Centro, Araucária.

Art. 7º . Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Luís Söthe

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI

PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º 2020			
CAMPUS CURITIBA			
Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
Aline Fernandes Prestes	Psicologia	Noturno	50%
Anna Carolina Andrade Bara	Direito	Noturno	50%
Anna Carolina Rocha Arnaud	Direito	Noturno	50%
Asriel Gedielson da Silva	Direito	Noturno	50%
Bruna Fernandes Batista Mendes	Direito	Noturno	50%
Caroline de Oliveira Costa Fernando	Direito	Noturno	50%
David Anisio da Silva Alves de Lima	Engenharia Mecânica	Noturno	50%
Debora Goncalves Board	Psicologia	Noturno	50%
Ellen Guimaraes Marques	Psicologia	Noturno	50%
Igor Goncalves Porto	Design	Noturno	50%
Johann Gratarolli Amaro	Administração	Matutino	100%
Jose Gabriel Noronha	Direito	Noturno	100%
Leticia Cheievely Vargas	Gestão Financeira	Noturno	100%
Lucas Gomes Coelho	Engenharia Mecânica	Noturno	50%
Maria Paula Picoli Souza	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	50%
Mariana do Rocio De Assis Schefer	Ciências Contábeis	Noturno	50%
Paulo Carlos de Oliveira Filho	Negócios Digitais	Integral	100%
Rafaella Bernardo Maestri	Psicologia	Noturno	50%
Raquel Barbosa Rodrigues	Negócios Internacionais	Noturno	100%
Rodrigo Soares Martins	Letras - Português E Inglês	Noturno	50%
Sara Quiterio Xavier	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	50%
Stephani Palovei Aristides	Letras - Português E Inglês	Noturno	50%
Wesley Lopes Magalhaes	Psicologia	Noturno	50%
Wesley Oedmann dos Santos	Design	Noturno	50%

PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º 2020			
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			
Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
Jessica Cristina Moreira	Direito	Noturno	50%
Taina Patrick Klein	Direito	Noturno	50%
Thayna Evelyn da Silva De Azevedo	Administração	Noturno	50%

Nº	Documentos apresentados pelo candidato - trazer documentos originais e fotocópias simples (caso não tenha documento original ou cópia, trazer B.O. referente aos documentos extraviados)
1.	Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de União Estável do candidato e de seu grupo familiar;
2.	Carteira de Identidade do candidato e de seu grupo familiar;
3.	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF do candidato e de seu grupo familiar, exceto os civilmente incapazes;
4.	Comprovante de residência do candidato e de seu grupo familiar;
5.	Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública do candidato (constando 1º, 2º e 3º anos) e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6.	Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante <u>todo</u> o ensino médio cursado em instituição privada pelo candidato, quando for o caso;
7.	Laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso;
8.	Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;
9.	Carteira de trabalho do candidato e de seu grupo familiar. Páginas necessárias: foto, qualificação civil, último contrato e próxima página em branco. *Se funcionário público, entregar cópia do documento de nomeação. **Caso não tenha registro apresentar a primeira página de contratos em branco. *** Exceto os civilmente incapazes.
10.	Comprovante dos rendimentos do candidato e de seu grupo familiar, referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas e carteira de trabalho: a. Se assalariado, os 03 (três) últimos contracheques no caso de renda fixa, 06 (seis) últimos contracheques quando houver pagamento de comissões ou pagamento de hora extra; b. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos 03 (três) meses, original, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo CRC; c. Se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente e imposto de renda da empresa; d. Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; e. Se algum membro do grupo familiar a partir de 16 anos não trabalha, trazer carteira de trabalho, verificar contrato de trabalho e anotações gerais (no caso de estagiário); f. Se produtor rural apresentar notas fiscais das vendas dos últimos 06 (seis) meses; g. Se rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 03 (três) comprovantes de recebimentos.
11.	Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
12.	Comprovante de que o candidato é indígena, para aqueles que concorreram pelas bolsas reservadas a políticas afirmativas;
13.	Declaração completa de imposto de renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
14.	Comprovante do tipo de moradia (própria ou alugada). Caso o imóvel for cedido, trazer declaração com firma reconhecida em cartório com cópia do IPTU, Escritura ou Contrato de compra e venda em nome do cedente.
15.	Preenchimento do formulário Declaração de bens na entrevista;
16.	Preencheu corretamente a inscrição no PROUNI;
17.	Quaisquer outros documentos que o Coordenador do PROUNI ou representante eventualmente julgar necessários à comprovação das informações, prestadas pelo candidato.
18.	Documentos de veículos.
Observação: declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório e apresentação do original.	